



LEI N.º 629/2013 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO – MT PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

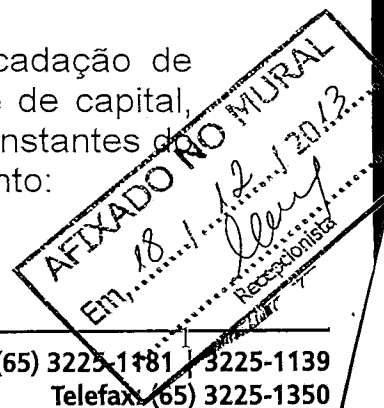
Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art. 2º - O orçamento fiscal do Município de Porto Esperidião - MT, para o exercício financeiro de 2014, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita Bruta em **R\$33.568.191,04** (Trinta e três milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e um reais e quatro centavos), que depois de deduzidos **R\$ 2.305.400,00** (Dois milhões, trezentos e cinco mil quatrocentos reais), que são a contribuição para formação do **FUNDEB**, ficando portando a Receita Líquida em **R\$ 31.262.791,04** (trinta e um milhões, duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e quatro centavos), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:





RECEITAS		
1-ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Receitas Correntes	R\$	21.001.771,85
Receita Tributaria	R\$	3.053.000,00
Receita de Contribuições	R\$	200.000,00
Receita Patrimonial	R\$	108.000,00
Receita de Serviços	R\$	12.500,00
Transferências Correntes	R\$	19.813.671,85
(-) Contribuições para o FUNDEB	R\$	2.305.400,00
Outras Receitas Correntes	R\$	121.100,00
Transferência de Capital	R\$	7.387.519,19
Total Administração Direta	R\$	28.389.291,04
2-ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Receitas Correntes	R\$	
Receita Tributaria	R\$	0,00
Receita de Contribuições	R\$	619.000,00
Receita Patrimonial	R\$	1.250.000,00
Receita de Serviços	R\$	0,00
Transferências Correntes	R\$	0,00
Outras Receitas Correntes	R\$	1.100,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$	
Receita de Contribuições	R\$	1.003.400,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária	R\$	
Total Administração Indireta		2.873.500,00
TOTAL GERAL		31.262.791,04

Art. 4º - A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em **R\$31.262.791,04** (trinta e um milhões, duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e quatro centavos), que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS		
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Despesas Correntes	R\$	17.835.975,78



Pessoal e Encargos	R\$	9.402.347,50
Juros e Encargos da Dívida	R\$	0,00
Outras Despesas Correntes	R\$	8.433.628,28
Despesas de Capital	R\$	10.067.112,60
Investimentos	R\$	9.793.723,39
Inversões Financeiras	R\$	0,00
Amortização de Dívida	R\$	273.389,21
Reserva de Contingência	R\$	486.202,66
Reserva de Contingência	R\$	486.202,66
TOTAL DIRETA	R\$	28.389.291,04
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Despesas Correntes	R\$	1.076.935,00
Despesas de Pessoal e Encargos	R\$	976.200,00
Outras Despesas Correntes	R\$	100.735,00
Despesas de Capital	R\$	73.015,00
Investimentos	R\$	73.015,00
Reserva do RPPS	R\$	1.723.550,00
Reserva do RPPS	R\$	1.723.550,00
TOTAL INDIRETA	R\$	2.873.500,00
TOTAL GERAL – DIRETA + INDIRETA	R\$	31.262.791,04

Gestão 2013-2016

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01- Câmara Municipal	R\$ 1.213.248,79
02- Gabinete do Prefeito	R\$ 638.628,12
03- Secretaria de Educação	R\$ 6.860.911,64
04- Secretaria Municipal de Administração	R\$ 1.054.434,83
05- Secretaria Municipal de Obras	R\$ 4.564.514,01
06- Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 6.090.042,10
07- Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 3.407.740,80
08- Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 518.775,00
09- Secretaria Municipal de Fazenda	R\$ 1.685.259,10
10- Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	R\$ 1.286.982,49
11- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$ 659.428,22
12- Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	R\$ 205.825,94



13- Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$	203.500,00
Total da Administração Direta	R\$	28.389.291,04
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
01- Fundo Mun Previdência Social Serv Porto Esperidião	R\$	2.873.500,00
Total da Administração Indireta	R\$	2.873.500,00
TOTAL GERAL		31.262.791,04

III – POR FUNÇÕES:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 Legislativa	R\$	1.213.248,79
04 Administração	R\$	4.419.184,35
08 Assistência Social	R\$	1.151.639,55
09 Previdência Social	R\$	312.627,91
10 Saúde	R\$	6.065.042,10
12 Educação	R\$	6.800.911,64
13 Cultura	R\$	1.276.982,49
15 Urbanismo	R\$	1.178.419,20
16 Habitação	R\$	2.321.101,25
17 Saneamento	R\$	178.500,00
18 Gestão Ambiental	R\$	277.500,00
20 Agricultura	R\$	518.775,00
22 Indústria	R\$	8.500,00
23 Comércio e Serviços	R\$	15.000,00
25 Energia	R\$	36.465,18
26 Transporte	R\$	995.769,38
27 Desporto e Lazer	R\$	861.754,16
28 Encargos Especiais	R\$	271.667,38
99 Reserva de Contingência	R\$	486.202,66
Total da Administração Direta	R\$	28.389.291,04
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
09 Previdência Social	R\$	1.149.950,00
99 Reserva de Contingência	R\$	1.723.550,00
Total da Administração Indireta	R\$	2.873.500,00
TOTAL GERAL	R\$	31.262.791,04

IV – POR SUB-FUNÇÕES:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
031 Ação Legislativa	R\$	1.188.161,30
122 Administração Geral	R\$	4.257.702,71
126 Tecnologia da Informatização	R\$	52.589,18
127 Ordenamento Territorial	R\$	20.775,00
128 Formação de Recursos Humanos	R\$	14.000,00
131 Comunicação Social	R\$	206.479,95
244 Assistência Comunitária	R\$	1.268.397,77
301 Atenção Básica	R\$	5.342.131,37
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	495.101,25
304 Vigilância Sanitária	R\$	14.586,07
305 Vigilância Epidemiologia	R\$	36.465,19
306 Alimentação e Nutrição	R\$	95.417,24
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$	312.627,91
361 Ensino Fundamental	R\$	4.878.737,19
364 Ensino Superior	R\$	80.000,00
365 Educação Infantil	R\$	1.791.757,21
392 Difusão Cultural	R\$	1.276.982,49
451 Infra-Estrutura Urbana	R\$	1.178.419,20
452 Serviços Urbanos	R\$	365.000,00
482 Habitação Urbana	R\$	2.248.101,25
512 Saneamento Básico Urbano	R\$	178.500,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	R\$	24.000,00
542 Controle Ambiental	R\$	209.000,00
543 Recuperação de Areas Degradadas	R\$	44.500,00
601 Promoção da produção Vegetal	R\$	25.000,00
602 Promoção da Produção Animal	R\$	63.000,00
606 Extensão Rural	R\$	420.000,00
691 Promoção Comercial	R\$	15.000,00
752 Energia Elétrica	R\$	36.465,18
782 Transporte Rodoviário	R\$	630.769,38
812 Desporto Comunitário	R\$	841.754,16



813 Lazer	R\$	20.000,00
843 Serviço da Dívida Interna	R\$	271.667,38
999 Reserva de Contingência	R\$	486.202,66
Total da Administração Direta	R\$	28.449.291,04
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
997 Reserva Legal de RPPS	R\$	1.723.550,00
272 Previdência do Regime Estatutário	R\$	930.000,00
122 Administração Geral	R\$	219.950,00
Total da Administração Indireta	R\$	2.873.500,00
TOTAL GERAL	R\$	31.262.791,04

V – POR PROGRAMAS:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
001 Processo Legislativo	R\$	1.211.526,96
003 Administração Geral	R\$	5.017.471,35
007 Administração e Gerenciamento	R\$	312.627,91
013 Regularização Fundiária	R\$	20.775,00
025 Edificações Públicas	R\$	185.000,00
040 Ensino Superior	R\$	80.000,00
041 Melhoria e Produtividade Da Educação Infantil	R\$	965.178,15
042 Expansão e Melhoria da produtividade Escolar do Ensino	R\$	1.794.000,00
043 Esp. E Mant. Da Rede Física Escolar	R\$	595.000,00
044 Salário Educação	R\$	161.000,00
045 Valorização do Magistério - FUNDEB	R\$	3.170.316,25
046 Difusão Cultural	R\$	1.276.982,49
047 Desenvolvimento do Desporto e Lazer	R\$	659.428,22
057 Habitação	R\$	2.321.101,25
060 Serviço de Utilidade Pública	R\$	381.000,00
075 Adm. e Desenvolvimento de A. na Área de Saúde	R\$	5.594.940,85
076 Saneamento Básico	R\$	278.500,00



078 Garantia de Atendimento Hospital E Ambulatorial	R\$	495.101,25
091 Transporte Urbano	R\$	1.727.188,58
099 Operações Especiais	R\$	273.389,21
104 Implementação de Reserva Ambiental	R\$	203.500,00
111 Apoio ao Produtor Rural	R\$	333.000,00
327 Eletrificação Rural	R\$	36.465,18
334 Fomento ao Trabalho	R\$	205.825,94
427 Alimentação e Nutrição	R\$	95.417,24
487 Descentralização das Ações de Assist. Social	R\$	406.352,55
488 Ampliar a Assist. Social a Criança e o Adolescente	R\$	102.000,00
999 Reserva de Contingencia	R\$	486.202,66
Total da Administração Direta	R\$	28.389.291,04
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
026 Previdência Municipal	R\$	1.149.950,00
999 Reserva de Contingência	R\$	1.723.550,00
Total da Administração Indireta	R\$	2.873.500,00
TOTAL GERAL	R\$	31.262.791,04

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta e de R\$ **6.846.890,85** (Seis Milhões oitocentos e quarenta e seis mil oitocentos e noventa reais e oitenta e cinco reais).

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
075 Adm. e Desenvolvimento de A. na Área de Saúde	R\$	5.594.940,85
488 Ampliar a Assist. Social a Criança e o Adolescente	R\$	102.000,00
Sub-Total	R\$	5.696.940,85
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
026 Previdência Municipal	R\$	1.149.950,00



Sub- Total	R\$	1.149.950,00
TOTAL GERAL	R\$	6.846.890,85

Art. 6º - O Poder Executivo e o Legislativo estão autorizados a:

A) Realizar no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº. 43/2001 e alterações posteriores;

B) Abrir Créditos Suplementares ate o limite de **17,5 % (dezesete e meio por cento)** do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64;

C) Abrir Créditos Suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de Convênios, não previsto na receita do Orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

D) Abrir Créditos Suplementares à conta de recursos proveniente de excesso de arrecadação considerada a ~~atendência~~ do exercício.

Gestão 2013-2016

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Porto Esperidião/MT

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, 18 de Dezembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal